

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COMPRE E GANHE - DIA DOS NAMORADOS 2026 – ÓTICA CHILLI BEANS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.050013/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 2.1. Razão Social: Luz Franquias Ltda
- 2.2. Endereço: Alameda Amazonas, 594 – 1º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP – 06454-070
- 2.3. CNPJ nº. 10.614.426/0001-99

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da presente promoção “**Compre e Ganhe**”, no período de 30 de maio de 2026 até o dia 30 de junho de 2026 ou até se esgotarem o estoque de brindes disponíveis para a promoção, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.
 - 3.1.1. Caso todos os 8.000 (oito mil) Portas Joias com Led da Ótica Chilli Beans da promoção (denominado ‘brinde’, nos termos deste regulamento) sejam distribuídos antes do término, a promoção será encerrada, sendo sua finalização comunicada amplamente aos consumidores.
 - 3.1.2. O participante deverá consultar as lojas participantes e a disponibilidade do brinde na loja antes de realizar a compra, sendo que ao término da Promoção e/ou esgotado os brindes da loja, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com Produtos ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 3.2. Para participar da promoção “**Compre e Ganhe**”, o cliente que efetuar compra de 02 (dois) produtos das categorias Óculos de Sol, Óculos de Grau, Óculos multi ou Relógios nas Óticas Chilli Beans participantes ou no site www.oticachillibeans.com.br, de qualquer valor, com exceção dos produtos em promoção/descontos (ex: desconto automático no sistema, ofertas sazonais, cupons de desconto em CRM etc.), no período de 30 de maio de 2026 até o dia 30 de junho de 2026 terá direito a 01 (um) brinde da promoção, limitado a 01(um) CPF durante todo o período da campanha, não sendo cumulativa com outros cupons, descontos, promoções ou ações vigentes, incluindo aquelas realizadas com uso de vouchers, vale-presentes, cupons promocionais ou CRM Bonus.
 - 3.2.1. É obrigatório que o participante desta promoção informe seus dados pessoais válidos e atualizado, dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

Os dados serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e utilizados exclusivamente para fins de controle da promoção.

- 3.2.2. A participação na presente promoção será limitada a 01 (um) brinde por participante durante todo o período da campanha, independentemente da quantidade de compras ou das lojas participantes, sendo que tal controle será feito com base no número do CPF informado no ato da compra.
- 3.3. Não serão permitidas a somatória de cupons fiscais a fim de totalizar a compra de 02 (dois) produtos participantes, ou seja, para participar da promoção serão validas somente cupons fiscais contendo pelo menos 02 (dois) produtos participantes, os valores residuais não serão considerados e não poderão ser somados a outro Cupom Fiscal.
- 3.3.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de Cupons fiscais/Notas" entre participantes no ato da compra.
- 3.4. Estarão habilitados a participar da promoção apenas as compras realizadas nas lojas Ótica Chilli Beans (lojas Chilli Beans Vermelhas não participam), durante o período de participação ou enquanto durar o estoque de brindes da loja participante.
- 3.4.1. Caso os brindes da promoção se esgotem em alguma das lojas participantes da promoção antes do término do período promocional, a promoção nesta respectiva loja participante será considerada encerrada.
- 3.5. Os participantes não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir os Cupons fiscais/Notas fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, qual seja, a compra de produtos nas Óticas Chilli Beans participantes da promoção. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3. BRINDES:

- 3.1 Serão distribuídos 8.000 (oito mil) brindes no período de 30 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026 ou enquanto durarem os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
8.000	01 (um) Porta Joias com LED Ótica Chilli Beans - Laranja (ACLI1157 0411)	R\$ 29,40

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
8.000	R\$ 235.200,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da promoção, as inscrições dos participantes que:
- (A) Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto.
 - (B) Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.
 - (C) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 5.2 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada e/ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.3 Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 5.4 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 5.5 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelas Empresas mandatária e promoventes que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pelas Empresas mandatária e promoventes, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderá o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 5.6 Ficará vedada a participação dos funcionários das empresas promotoras, proprietários e funcionários das Óticas Chilli Beans, bem como da agência e outras empresas envolvidas nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação

dos dados cadastrais junto aos registros internos da empresa promotora e das lojas participantes.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1 O brinde será entregue ao participante diretamente na Ótica Chilli Beans participante, onde a compra foi realizada e para compras através do site o brinde será entregue juntamente com os produtos/compra.
- 6.2 O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3 O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca por preferência pessoal, sendo assegurada a substituição em caso de vício ou defeito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.4 Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 6.5 Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite <https://oticachillibeans.com.br/central-de-atendimento/regulamentos>.
- 7.2 A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 7.3 O participante autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante à aviso prévio/solicitação a empresa promotora.
- 7.4 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar

suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 7.5 Fim do prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.6 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 7.7 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº 02.050013/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.